GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO

SÉTIMO TERMO ADITIVO
FPE Nº 020964/2020

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, por intermédio da Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, sito na Av. Borges de Medeiros, 1501, 19º andar, Porto Alegre - RS, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 87.958.682/0001-28, representado neste ato por sua titular Danielle Santos De Souza Calazans, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **TICKET GESTÃO EM MANUTENÇÃO EZC S.A.,** sita na Rua Machado de Assis, 50, prédio 3, Bairro Santa Lúcia, Campo Bom, RS, inscrito na Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 08.273.364/0001-57, representado neste ato por Luciano Rodrigo Weiand, inscrito no CPF sob o número 952.835.520-04 e Jefferson Leandro dos Reis Fernandes, inscrito no CPF sob o número 090.959.847-96 , doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 9163/2020, e Ata de Registro de Preços nº 004/2020, de que trata os processos administrativos nº 20/1300.0000144-6 e 20/1300.0005274-1, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo aditivo é a retificação da cláusula quarta, item 4.4, do instrumento originalmente firmado, bem como, sucessivamente, a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme cláusulas seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA

2.1. Retifica-se a cláusula quarta, item 4.4 do instrumento originalmente firmado, substituindo seu fundamento legal do inciso IV para o inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, de modo que passe a ser a seguinte a sua previsão:

"4.4. O prazo de duração do presente contrato pode ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:[...]"

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

3.1. Sucessivamente à retificação do item 4.4. do instrumento originalmente firmado, prorroga-se o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 05 de abril de 2025, limitando-se esse prazo ao início da vigência de próximo contrato decorrente de licitação abrangendo o presente objeto.

Documento Assinado Digitalmente

Chave: 20130000051741008505842620250327
CRC: 8.0443.5825

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do instrumento ora aditado e não modificados pelo presente ajuste.

CLÁUSULA QUINTA – DA EFICÁCIA

5.1. O presente Termo Aditivo somente terá eficácia após publicada a respectiva Súmula no Diário Oficial do Estado.

Porto Alegre, de de 2025.

DANIELLE CALAZANS
Secretária de Planejamento, Governança e Gestão - SPGG

LUCIANO RODRIGO WEIAND:95283552004
Digitally signed by LUCIANO RODRIGO WEIAND:95283552004
Date: 2025.03.25 15:25:29 -03'00'

JEFFERSON LEANDRO DOS REIS FERNANDES:09095984796
Assinado de forma digital por JEFFERSON LEANDRO DOS REIS FERNANDES:09095984796
Dados: 2025.03.28 17:49:54 -03'00'

LUCIANO RODRIGO WEIAND **JEFFERSON LEANDRO DOS REIS FERNANDES**
Ticket Gestão em Manutenção EZC S.A.

TESTEMUNHAS:
1._____
2._____

Documento Assinado Digitalmente

PROCERGS

Nome do arquivo: 7 TAC FPE 0209642020 COD 185365 ASSINADO1.pdf

Autenticidade: Documento íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICAÇÃO
Danielle Santos de Souza Calazans	31/03/2025 18:14:03 GMT-03:00	72326190149	ICP Brasil CAdES

Documento Assinado Digitalmente

Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020. Para conferir a autenticidade do documento informe CHAVE 20130000051741008505842620250327 e CRC 8.0443.5825, em: https://secweb.procergs.com.br/pra-aj4/proaconsultapublica.

DIÁRIO OFICIAL
Estado do Rio Grande do Sul

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO

CONTRATOS

Gabinete da Secretária

CONTRATO

Assunto: Contratos

Processo: 20/1300.0005274-1

SÚMULA DE TERMO ADITIVO

FPE 020964/2020

Sétimo Termo Aditivo. PARTES: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, através da Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão e TICKET GESTÃO EM MANUTENÇÃO EZC S.A **.** ; **OBJETO** : **a)** retificação da Clausula Quarta, item 4.4, que passa a ter a seguinte redação: "4.4. O prazo de duração do presente contrato pode ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos: [...]"; **b)** prorroga o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 05/04/2025, limitando-se esse prazo ao início da vigência de próximo contrato decorrente de licitação abrangendo o presente objeto; **BASE LEGAL** : Pregão Eletrônico nº 9163/2020 e Ata de Registro de Preços nº 004/2020.

Danielle Calazans
Av. Borges de Medeiros, 1501, 2º andar
Porto Alegre
Danielle Calazans
Secretária de Planejamento, Governança e Gestão Adjunto
Av. Borges de Medeiros, 1501, 2º andar
Porto Alegre
Fone: 5132881200

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 2 de abril de 2025

Protocolo: **2025001240861**

Publicado a partir da página: **11**